

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº. 2024/711216****PREGÃO Nº. 90001/2025**

O Delegado-Geral da Polícia Civil RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR, nomeado por Decreto publicado no dia 02 de Abril de 2025 no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 36.183, considerando o resultado das propostas financeiras do pregão nº 90001/2025, após o retorno a faz de lances, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Ficha de Prontuário Civil para Diretoria de Identificação Enéas Martins" da Polícia Civil do Pará, e tudo mais que consta do referido processo, resolveu ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame via sistema ComprasGov no dia 16 de julho de 2025, nos termos e para os fins e efeitos do art. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº. 534, de 04 de fevereiro de 2020, a empresa abaixo especificada:

ITEM 01

ODIMILSON ALVES PEREIRA – PIAUIPEL EMBLAGENS E SERVIÇOS

CNPJ: 03.930.566/0001-00

END.: Rua Barroso, nº 908, Sul/Centro – Teresina/PI – CEP.64056-490

E-MAIL: piauipele@hotmail.com – Tel (86) 3222-8005/99418-1650

Valor Unitário: R\$0,14 (quatorze centavos de real)

Valor Total: R\$206.019,80 (duzentos seis mil dezenove reais e oitenta centavos).

Belém, 16 de julho de 2025

Raimundo Benassuly Maués Júnior

Delegado Geral da Polícia Civil do Pará

Protocolo: 1222186**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE TERMO****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2025-PC/PA-CMB**

Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Câmara Municipal de Barcarena/PA, CNPJ nº 22.943.229/0001-00. Classificação do Objeto: Cooperação mútua entre as partes, visando dar apoio às atividades da Polícia Civil, especificamente aos serviços para emissão de Carteira de Identidade aos cidadãos residentes no município de Barcarena/PA. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação. Foro: Belém-PA. Data da assinatura: 16/07/2025. Processo nº 2025/2774551. Vereador: José Maria Rodrigues Júnior. Presidente da Câmara de Barcarena/PA. Endereço: Rua Lameira Bittencourt, nº 688, Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena. Ordenador: Raimundo Benassuly Maués Júnior. Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

Protocolo: 1222147**PORTARIA Nº 438/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/07/2025**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no "Ofício nº 117/2025-DAI/CG/PC-PA" (Divisão de Assuntos Internos), de 30/06/2025, e demais fatos conexos, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento,

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) NELIO MAGALHAES DA SILVA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Corregedora-Geral, em exercício

PORTARIA Nº 774/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 528/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/07/2024, publicada no DOE nº 35.910 de 31/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, ameaça e intimida os moradores da comunidade PA QUINTINO LIRA, e demais fatos conexos, nos termos do BOP 00277/2024.194787-6, de 09/07/2024, (PAE 2024/887217), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de prova da prática de infração disciplinar por parte do Delegado de Polícia V.C.R. ou quaisquer outros agentes envolvidos.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 528/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/07/2024, publicada no DOE nº 35.910 de 31/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 775/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 386/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/06/2024, publicada no DOE nº 35.864 de 21/06/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial

ou respectivo agente que, em tese, conduziu H.F.M.S. até a delegacia de Igarapé-Açu e o forçou a prestar depoimento falso, bem como impediu que este último contactasse seu advogado para acompanhá-lo e demais fatos conexos, nos termos do BOP 00346/2024.100209-7, de 18/05/2024, (PAE 2024/608342), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de infração funcional apurável na via administrativa.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 386/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 15/06/2024, publicada no DOE nº 35.864 de 21/06/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 776/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1306/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/12/2023, publicada no DOE nº 35.650 de 19/12/2023, instaurada para apurar a conduta do DPC L.F.S., mat. 54191957, o qual, em tese, determinou a entrega de veículo de F.L.C. a E.S.C. sem as devidas cautelas legais e demais fatos conexos, conforme "OFÍCIO Nº 603/2023-GAB/CRBA12RISP/PC-PA", de 17/11/2023, (PAE nº 2023/1306776), conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de comprovação de infração funcional e de elementos suficientes para o prosseguimento disciplinar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 1306/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/12/2023, publicada no DOE nº 35.650 de 19/12/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 777/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 793/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/12/2024, publicada no DOE nº 36.065 de 12/12/2024, instaurada para apurar o que foi relatado na Representação firmada pela Advogada A. S. F. e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2024/2457623, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos probatórios suficientes para a continuidade da apuração.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 793/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/12/2024, publicada no DOE nº 36.065 de 12/12/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 778/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 495/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, agrediu fisicamente o custodiado J.V.R.F., e demais fatos conexos, nos termos do "Ofício nº. 176/2024-MP/PJM.", de 09/07/2024, conforme decisão de ID 119520804 do processo 0800552-38.2024.8.14.0029, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de provas da prática de infração funcional por parte dos servidores citados.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 495/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/07/2024, publicada no DOE nº 35.904 de 25/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 779/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 15/07/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 772/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/12/2024, publicada no DOE nº 36.059 de 06/12/2024, instaurada para apurar o que foi relatado na representação feita por L.S.D., em 18/08/2024, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2024/1001265, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de elementos mínimos que justifiquem a continuidade da persecução disciplinar.

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 772/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 03/12/2024, publicada no DOE nº 36.059 de 06/12/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.